**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 47/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 101/2017 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA.**

A Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a empresa ENGEDRAIN CONSTRUÇÕES LTDA -EPP (CNPJ nº 05.193.435/0001-13), situada nesta cidade na Rua Uruguaiana, 168 – Bairro Jardim Glória, neste ato representada pelo Sr. Carlos Augusto Mendes Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CPF 381.770.056-34, instrumento que tem por objeto a **prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias,** conforme informações de fls. 564/565 e 570, e autorização de fls. 572 (verso) da Tomada e Preços n° 05/2017, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias,** ficando prorrogado de 19 de julho de 2018 a 15 de novembro de 2018 conforme informações de fls. 564/565 e 570 e autorização de fls. 572 (verso) da Tomada e Preços n° 05/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os valores ora especificados na cláusula terceira do termo contratual ora aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações no prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e demais termos aditivos, que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 18 de julho de 2018.

 André Borges de Souza Carlos Augusto Mendes Nascimento

 Diretor Presidente / CESAMA Engedrain Construções Ltda

Testemunhas 1) 2)